



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE ACTIVIDADES

2007



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Índice

PLANO DE ACTIVIDADES – 2007	1
1. Introdução	3
2. O contexto actual	4
3. Estrutura e organização do CNE	6
4. Pareceres e Recomendações	8
5. Seminários e Colóquios	9
6. Estudos	10
7. Edições, Documentação e Informação	11
8. Relações internacionais	12



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

1. Introdução

O Conselho Nacional de Educação, no seu enquadramento jurídico actual instituído pela Lei nº 31/87, de 9 de Julho, completa, em 2007, vinte anos de existência. À luz da missão e objectivos que lhe foram atribuídos no quadro da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei nº 46/86 de 14 de Outubro), consolidados no decurso de uma já longa prática, o CNE configurou-se, essencialmente, como um órgão de análise e apreciação da política educativa, promotor da concertação social necessária à formação de consensos alargados em matéria de Educação.

Foi neste quadro que a Assembleia da República, nos vinte anos da publicação da Lei de Bases do Sistema Educativo, mandou o CNE para a realização do Debate Nacional sobre Educação que, tendo em conta os desenvolvimentos verificados no sector, permitisse identificar as prioridades e as linhas estratégicas para a Educação, através da mobilização de toda a sociedade para a discussão das questões educativas que hoje se colocam e, desse modo, possibilitasse construir uma visão e delinear caminhos a percorrer nos próximos anos. O Debate Nacional sobre Educação decorreu ao longo de oito meses em todo o país, com início a 21 de Maio de 2006 e encerramento a 22 de Janeiro de 2007. Será, pois, no decurso do corrente ano que o Conselho fará a apresentação do Relatório Final do Debate na Assembleia da República.

O Debate Nacional sobre Educação foi centrado na procura de respostas à questão *Como Vamos Melhorar a Educação em Portugal?* Os contributos recolhidos em debates locais, seminários, fóruns abertos no sítio do DNE, bem como de um vasto número de personalidades e instituições, constituem uma referência para o prosseguimento das actividades normalmente desenvolvidas pelo CNE. Muitas questões levantadas necessitarão de aprofundamento, outras poderão dar indicações claras aos Órgãos de Soberania sobre medidas a tomar e algumas soluções apontadas poderão ser objecto de recomendações a emitir pelo próprio Conselho. Importa, por outro lado, assegurar uma plena divulgação das opiniões recolhidas, dos estudos encomendados e realizados no âmbito do Debate, para além da publicação do Relatório Final, o que se irá traduzir num vasto plano de edições. O ano de 2007 será, assim, essencialmente ocupado com os trabalhos de seguimento do DNE.

Neste ano de 2007, quando se comemoram vinte anos sobre a data da sua criação, o Conselho Nacional de Educação dará particular atenção à sua história e organizará uma Sessão Pública evocativa deste 20º Aniversário.



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Em homenagem à Professora Doutora Teresa Ambrósio, o CNE dedica-lhe uma iniciativa ligada ao Desenvolvimento da Educação e às mais recentes Tendências Internacionais. Espera-se, desta forma, corresponder ao que sempre foi o seu modo de entender a missão do Conselho: através da reflexão e do debate informado, proporcionar contributos decisivos para a construção de uma visão global do papel essencial da Educação no desenvolvimento do país.

2. O contexto actual

O Plano de Actividades do CNE para 2007 tem necessariamente em conta o contexto educativo a nível nacional e europeu.

A nível nacional, as prioridades definidas no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) para o período 2007-2013 deverão orientar e dar concretização a um largo conjunto de medidas centradas na qualificação dos portugueses, valorizando o conhecimento, a ciência, a tecnologia e a inovação, enquanto factores de “promoção de níveis elevados e sustentados de desenvolvimento económico e sócio-cultural”. Neste âmbito, além da continuação da aplicação do programa *Novas Oportunidades*, assume particular relevância a anunciada reforma do ensino superior.

A nível europeu, a Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho sobre as *Competências Essenciais para a Aprendizagem ao Longo da Vida*, recentemente aprovada, constitui o quadro de referência comum para garantir que, no final dos percursos iniciais de educação e formação, os jovens tenham adquirido um conjunto de saberes necessários à realização pessoal, à cidadania activa, à coesão social e à empregabilidade na sociedade do conhecimento.

O QREN, no seu Programa Operacional Temático Potencial Humano, congrega um conjunto de intervenções a realizar com o apoio dos fundos comunitários, de que se destacam, no que se prende directamente com a Educação/Formação, os seguintes eixos: a qualificação inicial dos jovens, tendo por referencial mínimo a conclusão do ensino secundário, para o que se propõe investir na diversificação e expansão dos cursos de natureza profissionalizante; a adaptabilidade e aprendizagem ao longo da vida, dirigido à qualificação da população adulta e tendo em conta o reconhecimento das competências adquiridas em contextos não-formais e informais de aprendizagem; e a formação avançada, prevendo-se o aumento do investimento público em investigação científica, a promoção do emprego científico e o alargamento da base social do ensino superior, tendo em vista a superação do atraso científico e tecnológico do país.



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Prevê-se, assim, a concentração do esforço nacional na qualificação das pessoas, durante um período continuado de sete anos. Ao CNE caberá acompanhar a execução das medidas enunciadas, procurando que as políticas que as venham a enformar resultem de uma participação alargada das várias forças sociais. Esse será, por certo, o caso da reforma do ensino superior que terá lugar em 2007.

Quanto ao quadro de referência europeu das competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida, elaborado no contexto do programa “Educação e Formação 2010” que procura dar execução à estratégia de Lisboa, a sua relevância para a política nacional de educação é da maior importância. Conhecidas que são as fragilidades do sistema educativo português nos níveis básico e secundário, ilustradas pelas taxas elevadas de insucesso e abandono precoce da escolaridade, a existência de um referencial comum que oriente os percursos de educação e formação inicial dos jovens e que constitua uma base para as aprendizagens futuras pode ter uma influência muito positiva na reflexão sobre a organização curricular que urge levar a cabo.

São oito as competências essenciais definidas na Recomendação do Parlamento Europeu e combinam conhecimentos, aptidões e atitudes considerados necessários à plena participação social: comunicação na língua materna; comunicação em línguas estrangeiras; competência matemática e competências básicas em ciências e tecnologia; competência digital; aprender a aprender; competências sociais e cívicas; espírito de iniciativa e empresarial; e sensibilidade e expressão culturais. Na mesma linha de orientação, o Governo francês publicou em 2006 um decreto onde define *A base comum de conhecimentos e de competências* que é indispensável dominar no final da escolaridade obrigatória¹. Entre nós, o Debate Nacional sobre Educação, na sua área temática Qualidade e Equidade, permitiu igualmente identificar um conjunto de saberes considerados prioritários, na opinião de alunos, professores, pais e especialistas, perfeitamente coerentes com os enunciados a nível europeu. A preocupação com o modo como a escola habilita cada aluno com os conhecimentos, capacidades e atitudes que lhe permitam prosseguir a sua formação, construir o seu futuro pessoal e profissional e participar plenamente na vida social constitui uma prioridade de política educativa, da qual o CNE não se manterá alheado em 2007.

¹ Decreto de 11 de Julho de 2006 relativo a *Socle commun de connaissances et de compétences*.



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

3. Estrutura e organização do CNE

O Conselho Nacional de Educação é um órgão independente, de natureza consultiva, dotado de autonomia administrativa, que funciona junto do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e que deve, sem prejuízo das competências próprias dos órgãos de soberania, proporcionar a participação das várias forças sociais, culturais e económicas na procura de consensos alargados relativamente à política educativa.

Compete ao Conselho, por iniciativa própria ou em resposta a solicitações que lhe sejam apresentadas pela Assembleia da República ou pelo Governo, emitir opiniões, pareceres e recomendações sobre todas as questões educativas. Compete ainda ao Conselho publicar os relatórios, pareceres ou quaisquer outros trabalhos realizados no âmbito das suas atribuições.

O posicionamento institucional do Conselho e a sua articulação com os departamentos governamentais responsáveis pelas áreas da educação, da ciência e do ensino superior, a experiência acumulada ao longo de vinte anos de actividade e a sua composição interna configuram a natureza própria do CNE, onde se conjugam as características de órgão superior independente com o exercício da sua missão de concertação sócio-educativa no que respeita à orientação da política educativa.

Enquanto órgão consultivo independente em matéria de política educativa, a sua missão cumpre-se através de um conjunto de actividades que podem resumir-se no seguinte:

- emissão de pareceres e recomendações, seja a pedido da Assembleia da República ou do Governo, seja por iniciativa própria;
- organização de seminários e colóquios sobre temas e questões educativas;
- realização ou solicitação a centros especializados de estudos sobre questões educativas que importa aprofundar ou esclarecer melhor;
- audição de especialistas ou de responsáveis pelas diferentes áreas do sistema educativo;
- publicação dos documentos elaborados no âmbito das suas actividades.



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Estas actividades são, em grande medida, subsidiárias da actividade principal de emissão de Pareceres e Recomendações, mas cumprem, em simultâneo, outros objectivos do Conselho.

Os seminários, os estudos, a audição de peritos e a publicação dos documentos produzidos permitem, antes de mais, aprofundar a reflexão, alargar o conhecimento, confrontar opiniões, aproximar posições, esclarecer e fundamentar os pronunciamentos do Conselho. Estas actividades permitem igualmente abrir o debate à sociedade civil, contribuem para melhor informar a opinião pública e são um estímulo à produção de investigação e conhecimento sobre matérias educativas.

O Conselho Nacional de Educação procura que os seus Pareceres e Recomendações traduzam denominadores comuns, ou seja, que reflectam e integrem, de modo coerente e diferenciado, as perspectivas, argumentos e sensibilidades dos múltiplos parceiros educativos. Daí que, para além das diversas realizações possíveis já referidas, a aprovação de tais documentos seja precedida, a nível interno, de reflexões e debates aprofundados em sede das Comissões Especializadas e do próprio Plenário do Conselho.

A composição do Conselho reflecte uma vertente mais técnica, própria de peritos ou especialistas, e uma outra de representação, mais ligada aos direitos de cidadania e à participação democrática. Para além dos membros cooptados pelo seu mérito científico e pedagógico, o Conselho inclui representações de instâncias políticas, sociais, económicas e culturais, bem como dos parceiros educativos, como sejam, pais, professores e estudantes. Além disso, o Presidente do Conselho Nacional de Educação é eleito pela Assembleia da República, por maioria absoluta dos deputados em efectividade de funções.

O Conselho tem vindo, no entanto, a ser confrontado com algumas alterações legislativas que lhe atribuem novas competências.

Com a Lei nº 31/2002, de 20 de Dezembro, relativa ao sistema de avaliação da educação e do ensino não superior, é atribuída ao CNE competência para se pronunciar sobre “as normas relativas ao processo de auto-avaliação, o plano anual das acções inerentes à avaliação externa e os resultados dos processos de avaliação, interna e externa” dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário.

Também a Lei nº 47/2006, de 28 de Agosto, que aprovou o regime de avaliação, certificação e adopção dos manuais escolares do ensino básico e do ensino secundário, atribui ao CNE competências de acompanhamento do novo regime, através da criação



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

de uma comissão de acompanhamento dos manuais escolares, a qual se constitui como comissão especializada permanente do Conselho, nos termos da sua lei orgânica (nºs 2 e 3 do artigo 26º).

Recentemente, a lei orgânica do Ministério da Educação procede à extinção do Conselho Coordenador do Ensino Particular e Cooperativo, integrando as suas atribuições no CNE (D.L. nº 213/2006, de 27 de Outubro).

Para fazer face a estas novas competências, interpretadas à luz da vocação própria do CNE e ponderadas na sua execução no quadro das funções que legalmente lhe estão definidas, será dada continuidade aos trabalhos da Comissão Eventual para a Missão do Conselho Nacional de Educação. Nesse âmbito, serão estudadas e propostas alterações da estrutura organizacional actualmente existente, particularmente no que se refere à reestruturação das Comissões Especializadas, de forma a garantir o cumprimento da sua missão nos diferentes domínios da Educação em que intervém.

No que se refere à composição do CNE, dever-se-á proceder à actualização dos mandatos que tenham terminado ou cuja suspensão tenha sido requerida por algum dos seus membros.

Finalmente, no decurso de 2007 proceder-se-á à renovação da imagem do CNE, procurando modernizar o seu logotipo e tornar mais útil e acessível o sítio de internet.

4. Pareceres e Recomendações

O Relatório Final do Debate Nacional sobre Educação será o primeiro documento a aprovar em Sessão Plenária do Conselho, em 2007.

Está igualmente prevista a emissão de pareceres sobre os diplomas que enformam a Reforma do Ensino Superior anunciada pelo Governo. Os seminários que vão realizar-se no âmbito desta temática constituem uma fonte de informação e reflexão para o trabalho de suporte a desenvolver pela 3ª Comissão Especializada Permanente na elaboração destes pareceres.

O Conselho Nacional de Educação procederá à elaboração dos pareceres e das recomendações que lhe forem solicitados pela Assembleia da República e pelo Governo.

Por sua iniciativa, o CNE emitirá parecer sobre assuntos ou decisões que considere relevantes ou outros que se justifiquem na sequência das conclusões do Debate Nacional sobre Educação. Nesse sentido, a actividade das Comissões Especializadas Permanentes



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

centrar-se-á no aprofundamento de algumas temáticas mais referenciadas no DNE, designadamente o acompanhamento da implementação da escola a tempo inteiro no 1º ciclo do ensino básico e da Iniciativa Novas Oportunidades, o estudo das ofertas de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida e dos processos de reconhecimento e validação de competências, sem esquecer a necessidade de abordar a problemática da relação escola-família, tão insistentemente mencionada nas sessões locais do DNE.

5. Seminários e Colóquios

O Conselho Nacional de Educação promoverá, em 2007, um conjunto de debates que visam o aprofundamento das temáticas estruturantes da Educação que emergiram do Debate Nacional.

Estas iniciativas abertas à participação exterior, numa abordagem plural e interactiva, permitem o diálogo entre personalidades com diferentes perspectivas e enriquecem a reflexão, apoiando a elaboração de pareceres e recomendações do Conselho.

Para garantir a diversidade de perspectivas e uma análise aprofundada dos assuntos, privilegia-se uma metodologia que consiste em tratar cada tema em duas sessões no mesmo dia: uma sessão de manhã reservada à apresentação de comunicações por especialistas nacionais e estrangeiros e, à tarde, um *workshop*, onde um conjunto de Conselheiros e personalidades ligadas a diversos sectores da sociedade poderão debater e aprofundar diferentes pontos de vista, já enriquecidos com as comunicações da manhã.

Assim, estão previstas iniciativas que visam a divulgação do Relatório do Debate Nacional sobre Educação e outras que pretendem aprofundar alguns aspectos nele identificados como prioritários, tais como:

- Linhas de orientação para a reforma do ensino superior em Portugal, estando já agendados quatro seminários:
 - *Estatuto legal das instituições de ensino superior – autonomia, responsabilidade e governança* – 22 de Fevereiro.
 - *Recursos humanos e materiais – a carreira académica e os sistemas de financiamento* – 6 de Março.
 - *Acesso e equidade – modelos de apoio social escolar* – 28 de Março.
 - *Qualidade e acreditação – modelos e tendências actuais* – 17 de Abril.



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

- Educação e desenvolvimento – tendências internacionais (seminário de homenagem à Prof. Doutora Teresa Ambrósio).
- Educação das crianças dos 0 aos 12 anos.
- Diversificação da oferta educativa dos 12 aos 18 anos.
- Validação e certificação de aprendizagens informais e não formais.
- Autonomia, organização e governança no ensino não superior.
- Formação de professores.
- Competências-chave e mudanças curriculares.

No âmbito da EUNEC (Rede Europeia de Conselhos de Educação) e associadas à Presidência Portuguesa da União Europeia, o CNE organizará as seguintes iniciativas:

- Seminário sobre *Evidence-based policy making*.
- Conferência sobre *Efficiency, equity and early school leaving*.

6. Estudos

No âmbito da missão do CNE, de acompanhamento das políticas educativas e elaboração de pareceres e recomendações, surge, naturalmente, a necessidade de preparar ou solicitar, a equipas de investigação exteriores, a realização de estudos e relatórios mais aprofundados sobre matérias específicas.

Para 2007 está prevista a realização dos seguintes estudos:

- *Estrutura e organização da educação de infância e básica*, em colaboração com a Fundação Calouste Gulbenkian
- Tratamento dos dados, descrição e elaboração das conclusões relativas ao questionário realizado junto dos alunos no âmbito do Debate Nacional sobre Educação.

Ponderar-se-á, também, a necessidade e a criação de condições para a realização de estudos sobre:



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

- Formação de professores.
- Educação dos jovens dos 12 aos 18 anos.
- Órgãos e processo de consulta em Educação – estudo comparativo a nível europeu, a realizar em parceria com os Conselhos de Educação da Holanda (Onderwijsraad) e da Bélgica (VLOR).
- Papel educativo da comunicação social.

7. Edições, Documentação e Informação

O Debate Nacional sobre Educação (DNE), que decorreu de Maio de 2006 e se prolonga até Janeiro de 2007, traduziu-se na realização de um número significativo de eventos e na participação activa de muitas personalidades, cujos contributos e depoimentos o CNE pretende preservar e divulgar, para além do sítio do DNE na internet.

Acresce, por outro lado, que o DNE implicou uma convergência de esforços que deu origem a algum atraso na organização e divulgação das publicações que estavam enunciadas no Plano de Actividades de 2006.

Para 2007 estão previstas, desde já, as seguintes publicações:

- Relatório Final do Debate Nacional sobre Educação
- Pareceres CNE 2006
- *Ciência e educação em ciência – situação e perspectivas*
- *Avaliação das escolas: modelos e processos*
- *Educação e municípios*
- *Motivação dos jovens para a Ciência e a Tecnologia*
- *Políticas de Educação/Formação: estratégias e práticas*
- *A Educação em Portugal (1986-2006): alguns contributos de investigação*
- *Lei de Bases do Sistema Educativo (1986-2006): vinte anos de evolução – roteiro para um debate*
- *Indicadores do sistema educativo português, 1986-2006*
- *Equidade na Educação: prevenção de riscos educativos*



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

- *Educação das crianças dos 0 aos 12 anos – estrutura e organização da educação de infância e básica*
- *Governo e gestão das organizações escolares*
- Audições da área 4 - Aprendizagem ao longo da vida e desafios do emprego
- Audições públicas no âmbito do DNE

Para além disso, prevê-se a edição das actas de seminários e relatórios de iniciativas que decorram durante o ano de 2007 e que se concluam num prazo que a permita.

Através do Centro de Documentação do CNE, pretende-se continuar a responder, com eficácia, às solicitações dos membros do Conselho, quer a título individual, quer no apoio aos trabalhos desenvolvidos nas Comissões Permanentes e Eventuais.

Sendo de acesso público, o fundo documental do CNE, que compreende monografias e publicações periódicas, continuará disponível a todos os interessados, mantendo o Centro de Documentação a distribuição regular de boletins bibliográficos relativos às monografias e sumários das publicações referidas.

O sítio do Conselho Nacional de Educação na Internet, www.cnedu.pt, cuja imagem será renovada em 2007, constitui-se como o espaço privilegiado de ligação e comunicação com o exterior, através da disponibilização de informação diversificada sobre o Conselho, nomeadamente, os Pareceres e Recomendações emitidos, a sua composição, as iniciativas agendadas e o catálogo de edições.

8. Relações internacionais

O Conselho Nacional de Educação, na qualidade de membro fundador da EUNEC, continuará a participar nas suas actividades, promovendo a cooperação entre os Conselhos dos diferentes países, através da partilha das experiências e das acções desta rede europeia, interlocutora privilegiada junto de organizações supranacionais.

Durante 2007, a EUNEC propõe-se disseminar e actuar como interlocutor crítico das propostas emanadas da Comissão Europeia que tenham a ver com a estratégia de Lisboa, o processo de Bolonha, de Copenhaga e do Programa de Educação Formação 2010.



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Neste contexto, o CNE participará em todas as actividades formais, em cumprimento das suas obrigações estatutárias, e em três Conferências programadas para 2007: 5-6 de Fevereiro, em Bruxelas; 10-12(13) de Junho, na Estónia; 7-10 de Outubro, em Portugal.

A última destas iniciativas será acolhida e organizada pelo CNE e está associada à presidência portuguesa da União Europeia. Prevê-se que se realize em Lisboa e integre um seminário subordinado ao tema *Evidence-based policy making* e uma conferência sobre *Efficiency, equity, and early school leaving*.

Além destas temáticas, espera-se que ao longo de 2007 o trabalho incida também sobre as seguintes questões:

- (i) ECVET (European Credit for Vocational Education and Training): participação no processo de consulta;
- (ii) EQF (European Qualifications Framework): reflexão sobre a implementação nacional do Quadro Europeu de Qualificações;
- (iii) Modernização da escola.